**PROJETO DE LEI Nº 16/2024**

**14 DE AGOSTO DE 2024**

**“Institui a “SEMANA DA CONFECÇÃO” no Município de ITABAIANINHA/SE, e dá outras providências.”**

**Art. 1º -** Fica instituída a "Semana da Confecção" no Município de Itabaianinha/SE, a ser realizada anualmente na **primeira semana do mês de Setembro.**

**Art. 2º -** A "Semana da Confecção" tem como objetivo promover, valorizar e incentivar a indústria e o comércio de confecção no município, além de fomentar a economia local, capacitar profissionais da área e estimular a integração entre os diversos segmentos do setor têxtil.

**Art. 3º -** Durante a "Semana da Confecção", poderão ser realizadas as seguintes atividades:

**I -** Feiras e exposições de produtos confeccionados por empresas e artesãos locais;

**II -** Workshops, palestras e oficinas técnicas sobre temas relacionados à confecção, inovação, sustentabilidade e tendências de moda;

**III -** Desfiles de moda para apresentação de coleções de empresas e estilistas locais;

 **IV -** Rodadas de negócios entre empresas do setor têxtil, fornecedores e compradores;

**V -** Atividades culturais e recreativas voltadas à divulgação e valorização da confecção local;

**VI -** Ações de incentivo ao empreendedorismo e à formalização de novos negócios no setor.

**Art. 4º** - A organização da "Semana da Confecção" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, que poderá estabelecer parcerias com entidades representativas do setor, instituições de ensino, empresas e outros órgãos públicos e privados.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário

.

Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, 14 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Manoel Benjamim Cavalcante de Souza Neto**

Vereador Autor